

LEI MUNICIPAL N° 813/2022.

DATA: 30 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 90.447,35 (noventa mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0021 COVID - Ações de Enfrentamento a COVID-19

Proj. Ativ.: 2068 COVID19 - Ações de Enfrentamento - Atenção Básica

Elemento de despesa:

3371.70.0000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 10.000,00

Fonte de recurso:

2.602.0000800 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.....R\$ 10.000,00

Subfunção: 302 Assistência Hospital e Ambulatorial

Programa: 0021 COVID - Ações de Enfrentamento a COVID-19

Proj. Ativ.: 2066 COVID19 - Ações de Enfrentamento - Assist. Ambulatorial

Elemento de despesa:

3371.70.0000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 10.000,00

Fonte de recurso:

2.602.0000800 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.....R\$ 10.000,00

Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa: 0021 COVID - Ações de Enfrentamento a COVID-19

Proj. Ativ.: 2069 COVID19 - Ações de Enfrentamento - Vigilância em Saúde

Elemento de despesa:

3371.70.0000 - Rateio pela Participação em
Consórcio Público.....R\$ 70.447,35

Fonte de recurso:

2.602.0000800 Transferências Fundo a Fundo de
Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos
destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação
21C0.....R\$
70.447,35

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 90.447,35

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional
Suplementar aberto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos
provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço do
Exercício Anterior em conformidade do artigo 43, § 1º, Inciso
I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ
NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO
DE 2022.**

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL